



## FATO RELEVANTE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (“Petrobras”), PETROBRAS QUÍMICA S.A. – PETROQUISA (“Petroquisa”), ODEBRECHT S.A. (“Odebrecht”), NORDESTE QUÍMICA S.A. – NORQUISA (“Norquisa”) e BRASKEM S.A. (“Braskem” ou “Companhia”), na forma e para os fins das Instruções CVM nº 319/99 e nº 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado o que segue.

Conforme anunciado no Fato Relevante divulgado em 30 de novembro de 2007, Braskem, Odebrecht, Petrobras, Petroquisa e Norquisa (“Partes”) celebraram acordo de investimentos (“Acordo de Investimentos”), através do qual foram acordados os termos e condições para a integração na Braskem de ativos petroquímicos detidos pela Petroquisa ou Petrobras, consubstanciados em sua participação, direta ou indireta, no capital social da Copesul – Companhia Petroquímica do Sul (“Copesul”), da Ipiranga Petroquímica S.A. (“IPQ”), da Ipiranga Química S.A. (“IQ”), da Petroquímica Paulínia S.A. (“PPSA”) e da Petroquímica Triunfo S.A. (“Triunfo”) e, em conjunto com Copesul, IPQ, IQ e PPSA, (“Ativos”), bem como os termos do novo Acordo de Acionistas a ser assinado simultaneamente à integração dos Ativos.

Visando dar maior celeridade ao processo de integração dos Ativos, foi celebrado nesta data termo aditivo ao Acordo de Investimentos (“Aditivo”), o qual prevê que a integração dos Ativos será realizada em duas fases distintas e independentes entre si (“Integração”), devendo a primeira fase, correspondente à integração na Braskem das participações que Petrobras e Petroquisa detêm, direta ou indiretamente, por meio de sua subsidiária integral Grust Holdings S.A. (“Grust”), no capital social da Copesul, IPQ, IQ e PPSA (“Primeira Fase”), ser realizada no próximo dia 30 de maio de 2008, conforme descrito abaixo; e a segunda fase, na qual a Petrobras, através da Petroquisa, terá a opção de integrar na Braskem até 100,00% das ações do capital total e votante da Triunfo (“Segunda Fase”), a ser definida pelas Partes em momento posterior. Com a implementação da Segunda Fase, a participação da Petrobras, em conjunto com a Petroquisa, poderá ser de até 25,00% no capital total da Braskem, considerando para este fim a composição acionária da Braskem em 30 de novembro de 2007, excluídas as ações em tesouraria.

Deste modo, visando implementar a Primeira Fase, a Braskem celebrou, nesta data, com

a Grust, Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, visando à incorporação da totalidade das ações da Grust pela Braskem, na forma do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 (“Incorporação de Ações”).

A Incorporação de Ações, através da qual será implementada a Primeira Fase, será submetida à aprovação de assembleias gerais de acionistas da Braskem e da Grust que serão realizadas em 30 de maio de 2008.

Com a Incorporação de Ações, a Braskem se tornará, direta e/ou indiretamente, titular de 100,00% do capital votante e total da IQ, da IPQ e da PPSA e de 99,17% do capital votante e total da Copesul, e, em contrapartida, a Petroquisa receberá ações ordinárias e preferenciais classe “A” da Braskem, aumentando sua participação acionária para 30,00% do capital votante e 23,08% do capital total da Braskem, excluídas as ações em tesouraria, considerando para este fim a composição acionária da Braskem em 30 de novembro de 2007.

## **1. OBJETIVOS E CUSTOS.**

1.1. Objetivos. A Integração na Braskem está alinhada com o objetivo de ampliar a competitividade de toda a cadeia petroquímica e dos plásticos no País, possibilitando ganhos de escala e sinergias, maior capacidade de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e fortalecimento da indústria de plásticos. Com a Integração, a Braskem e a Petrobras dão um passo determinante na consolidação do setor petroquímico brasileiro e a Braskem acelera seu projeto estratégico de estar entre as dez maiores petroquímicas globais.

A Integração também faz parte da estratégia da Braskem e da Petrobras para a reorganização e fortalecimento do setor petroquímico, iniciada com a aquisição do Grupo Ipiranga. Com a presente operação, a Petrobras reestrutura parte de seu portfólio de investimentos na petroquímica brasileira, em sintonia com o que estabelece seu Plano Estratégico, tornando-se sócia minoritária relevante na Braskem, através da sua subsidiária integral, Petroquisa, com maior participação no processo decisório.

1.2. Custos. O custo total da Incorporação de Ações será da ordem de R\$ 4 milhões de reais, incluídas despesas com publicações, elaboração de laudos de avaliação e avaliações econômico-financeiras, honorários de auditores, avaliadores, consultores e advogados nacionais e estrangeiros.

## **2. NÚMERO, ESPÉCIE, CLASSE, DIREITOS, VANTAGENS POLÍTICAS E PATRIMONIAIS DE AÇÕES BRASKEM A SEREM ATRIBUÍDAS À PETROQUISA.**

2.1. Ações a Serem Entregues. Com base nos critérios definidos no item 2.2 abaixo, na Incorporação de Ações serão atribuídas 0,067419126039 (zero vírgula zero seis e

fração) ação ordinária e 0,062016407480 (zero vírgula zero seis e fração) ação preferencial classe “A” de emissão da Braskem para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Grust (“Relação de Troca”), sendo atribuído à Petroquisa, única acionista da Grust, um total de 46.903.320 (quarenta e seis milhões, novecentos e três mil, trezentas e vinte) novas ações ordinárias e 43.144.662 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e duas) novas ações preferenciais classe “A” de emissão da Braskem em troca das 695.697.538 (seiscentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias detidas pela Petroquisa na Grust. Portanto, após a Incorporação de Ações, não existirão frações de ações de emissão da Braskem.

2.2. Critérios Utilizados para Determinar a Relação de Troca. A Relação de Troca foi determinada com base no critério de fluxo de caixa descontado no caso de Braskem, IPQ, PPSA e Copesul e de múltiplos de transação de companhias comparáveis no caso da IQ, em consonância com as avaliações econômico-financeiras previamente elaboradas pelo Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”). A relação de troca é justa e equitativa para os acionistas, pois foi estabelecida com base no critério econômico, que melhor reflete a real valorização dos ativos, como está demonstrado através das avaliações realizadas pelo Itaú BBA.

2.3. Direitos e Vantagens Políticas e Patrimoniais das Ações. As ações ordinárias e preferenciais classe “A” da Braskem emitidas em razão da Incorporação de Ações farão jus a dividendos em igualdade de condições com as respectivas ações da mesma espécie e classe existentes e terão os direitos previstos no Estatuto Social da Braskem em vigor nesta data, o que inclui o direito de venda conjunta nas mesmas condições do controlador em caso de mudança de controle da Braskem (*tag along* de 100%) e demais vantagens auferidas por acionistas de companhias classificadas no Nível 1 do Regulamento de Práticas de Governança Corporativa da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo-BOVESPA.

2.4. Participação nos Lucros do Exercício de 2008. As ações a serem emitidas pela Braskem em decorrência da Incorporação de Ações terão direito integral a todos os dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir de sua emissão.

### **3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

3.1. Avaliação Patrimonial. A fim de fundamentar o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, as ações da Grust a serem incorporadas pela Braskem foram avaliadas a valor patrimonial, conforme laudo de avaliação especialmente elaborado na data-base de 31 de março de 2008 (“Data-Base da Incorporação”), tendo sido utilizado, para fins de equivalência patrimonial sobre as investidas da Grust, o balanço destas

investidas levantado em 31 de março de 2008. Em observância às exigências legais, notadamente ao disposto no artigo 226 e §1º do artigo 252 da Lei das S.A., foi escolhida a empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade civil estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, do 7º ao 11º e do 13º ao 20º andares, Torre Torino, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0004-73 (“Price”), a qual avaliou as ações de emissão da Grust em R\$720.709.227,75 (setecentos e vinte milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

3.2. Avaliação Econômica. Para fins de determinação da Relação de Troca, conforme esclarecido no item 2.2, foi contratado o Itaú BBA, que avaliou a Braskem e a Grust com base na metodologia de fluxo de caixa descontado ou de múltiplos de transação de companhias comparáveis nas seguintes faixas de valores (a) R\$20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos) a R\$23,07 (vinte e três reais e sete centavos) por ação de emissão da Braskem; e (b) R\$2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) a R\$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por ação de emissão da Grust. O valor econômico da Braskem consolidado foi calculado através da soma do valor econômico da Braskem (operacional) e das participações detidas direta ou indiretamente pela Braskem, incluindo as participações na Copesul, IPQ, IQ e PPSA. O valor econômico da Grust foi calculado *pro-forma* através da soma das participações detidas pela Grust na Copesul, IPQ, IQ e PPSA.

3.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13 da Instrução CVM nº 319/99, as demonstrações financeiras da Grust e da Braskem, que serviram de base para a Operação, foram auditadas pela Price ou pela KPMG Auditores Independentes, respectivamente, sendo esta última utilizada apenas como base para o eventual reembolso de ações decorrentes do exercício do direito de resgate relativo à Incorporação de Ações.

3.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As variações patrimoniais ocorridas até a Data-Base da Incorporação serão contabilizadas na Petroquisa, por equivalência patrimonial. A partir do dia 01 de abril de 2008 até a data em que a Incorporação de Ações for efetivada, as variações patrimoniais serão contabilizadas na Braskem por equivalência patrimonial.

#### **4. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA BRASKEM APÓS A INCORPORAÇÃO DE AÇÕES.**

Após a Incorporação de Ações, haverá um aumento do capital social da Braskem no valor de R\$720.709.227,75 (setecentos e vinte milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 46.903.320 (quarenta e seis milhões, novecentos e três mil, trezentos e vinte) ações ordinárias e 43.144.662 (quarenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e duas) ações preferenciais classe “A”, todas sem valor nominal, de modo que o capital

social total da Braskem passará dos atuais R\$4.640.946.660,92 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), dividido em 432.837.611 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e onze) ações, sem valor nominal, sendo 149.810.870 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias, 282.223.675 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco) ações preferenciais classe “A” e 803.066 (oitocentos e três mil, sessenta e seis) ações preferenciais classe “B”, para R\$5.361.655.888,67 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), formado por 522.885.593 (quinhentos e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e três) ações, sem valor nominal, sendo 196.714.190 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e quatorze mil, cento e noventa) ações ordinárias, 325.368.337 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentas e trinta e sete) ações preferenciais classe “A” e 803.066 (oitocentos e três mil, sessenta e seis) ações preferenciais classe “B”.

## **5. REEMBOLSO DAS AÇÕES DOS ACIONISTAS DISSIDENTES.**

5.1. Direito de Retirada. Consoante o disposto nos artigos 137 e 252, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, somente será garantido o direito de retirada e conseqüente reembolso aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais classe “B” da Braskem que dissentirem da deliberação que aprovar a operação de Incorporação de Ações, visto que tais ações não possuem liquidez e dispersão no mercado. Não haverá, portanto, direito de recesso para os acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” em circulação da Braskem, uma vez que tais ações integram índice representativo de carteira de valores mobiliários no Brasil e possuem 71,30% de *free float*.

O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações ordinárias e preferenciais classe “B” que, comprovadamente, sejam de titularidade dos acionistas na data de publicação deste Fato Relevante, conforme determina o § 1º do artigo 137 da Lei das S.A.

5.2. Valor do Reembolso. Os acionistas da Braskem dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação das Ações terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor patrimonial de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos), conforme balanço aprovado da Companhia, levantado em 31 de dezembro de 2007.

5.3. Prazo para o Exercício. O direito de reembolso deverá ser exercido no prazo de 30 dias contados da publicação da ata da Assembléia que aprovar a Incorporação de Ações, ou seja, até 01 de julho de 2008, inclusive, conforme previsto no §2º do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

5.4. Pagamento do Reembolso. O pagamento do reembolso pela Braskem dependerá da

efetivação da operação, conforme previsto no artigo 230 da Lei nº 6.404/76, e será feito a partir do dia 14 de julho de 2008, ou seja, primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de 40 dias contados da publicação da ata da Assembléia que aprovar a Incorporação de Ações.

## **6. ACORDO DE ACIONISTAS**

Simultaneamente à Incorporação de Ações, será assinado entre Petrobras, Petroquisa, Odebrecht e Norquisa, com a interveniência da Braskem, o novo Acordo de Acionistas da Braskem, o qual será baseado no comprometimento dos acionistas com elevados patamares de governança corporativa, com maior participação da Petrobras no processo decisório e agregação de valor para todos os acionistas da Braskem.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1. Contingências Passivas Não Contabilizadas. Não há conhecimento de contingências relevantes não contabilizadas nos balanços patrimoniais da Grust.

7.2. Declaração da Não Existência de Conflitos de Interesse. A Price e o Itaú BBA, responsáveis pela avaliação contábil e pelas avaliações econômico-financeiras, declararam não terem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com a Braskem ou a Grust, ou em face de acionistas minoritários, nem tampouco no tocante à Incorporação de Ações.

7.3. Atos Negociais e Societários que Antecederam à Incorporação de Ações. Não foram praticados atos negociais ou societários relacionados à Incorporação de Ações, exceto o Acordo de Investimentos, seu respectivo Aditivo e o Protocolo de Justificação da Incorporação de Ações mencionados acima.

7.4. Tratamento das ações do capital de uma sociedade detidas pela outra. Nesta data, não há ações de emissão da Braskem detidas pela Grust, nem ações de emissão da Grust detidas pela Braskem.

7.5. Comunicações. A Integração na forma pactuada no Aditivo ao Acordo de Investimentos, objeto deste Fato Relevante, será comunicada ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, à Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à U.S. Securities and Exchange Commission – SEC, à NYSE – New York Stock Exchange, ao Mercado de Valores Latinoamericanos da Bolsa de Valores de Madri – Latibex, à Comisión Nacional de Valores – CNV e à Bolsa de Comercio de Buenos Aires.

7.6. Documentos à Disposição dos Acionistas. Estão disponíveis no website da Braskem ([www.braskem.com.br](http://www.braskem.com.br)) os documentos da Incorporação de Ações. Cópia desse material também estará disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Bolsa de

Valores do Estado de São Paulo ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)), a partir desta data. Os acionistas que desejarem consultar e examinar os documentos na sede da Braskem deverão agendar data e horário de visita com o departamento de Relações com Investidores da Braskem (telefone (11) 3576-9531).

7.7. Próximos Passos. A Braskem, a Odebrecht, a Petrobras, a Petroquisa e a Norquisa manterão seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a implementação da Segunda Fase da integração dos Ativos, disponibilizando à época a documentação pertinente, bem como sobre outros eventos que possam impactar a presente operação.

São Paulo, 14 de maio de 2008.

Carlos José Fadigas de Souza Filho  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores  
**Braskem S.A.**

Almir Guilherme Barbassa  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores  
**Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras**

Patrick Horbach Fairon  
Presidente  
**Petrobras Química S.A. - Petroquisa**

Pedro Augusto Ribeiro Novis  
Diretor Presidente  
**Odebrecht S.A**

Ruy Lemos Sampaio  
Diretor  
**Nordeste Química S.A. - Norquisa.**